

# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Projeto de Lei <u>CM/54/2015</u>, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ituiutaba, Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, que autoriza o repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de são Vicente de Paulo como participante do programa de fortalecimento e melhoria da qualidade dos hospitais — PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2015 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de setemb	bro de 2015.
	Presidente
Joseph Taprious	
	Relator
Wellington Arantes Muniz Carvalho	
	Membro
Reginaldo Luiz Silva Freitas	



## Câmara Municipal de Ituiutaba

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Juarez José Muniz -

Projeto de Lei <u>CM/54/2015</u>, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ituiutaba, Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, que autoriza o repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de são Vicente de Paulo como participante do programa de fortalecimento e melhoria da qualidade dos hospitais — PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2015 e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de setembro de 2015.

Gemides Belchior Júnior

Relator

Membro

Mauro Gouveia Alves

Oficio nº 2015/320

Ituiutaba, 14 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor **Francisco Tomaz Oliveira Filho**Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Praça Cônego Ângelo, s/n°

38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 39

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 39/2015, desta data, acompanhada de projeto de lei que autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paula como participante do Programa de fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2015 e dá outras providências.

Atencio samente,

Luiz Pedro Corrêa do Carmo Prefeito de Ituiutaba -

#### **MENSAGEM N. 39/2015**

Ituiutaba, 14 de setembro de 2015

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem é remetido a esse Parlamento Municipal projeto de lei que autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade, que atende à Rede Pública do SUS, como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., nos termos da Resolução SES/MG nº 4746, de 16 de abril de 2015, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Pelo projeto, a Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2015, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no total de até R\$ 584.116,24 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), para cumprimento do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG.

A seu turno, o Anexo II da referida Resolução fixa o montante do Aporte Financeiro por Hospital, especifico para a abrangência de Ituiutaba.

A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que os recursos a serem repassados constam da Resolução SES/MG nº 4746, de 16 de abril de 2015, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, objetivando cobrir despesas previstas, nos termos do Convênio n. 036/13, firmado pelo Município com o Hospital São José. Acrescenta:

"Devido a demanda crescente há necessidade de ajuste no saldo global orçamentário conforme propõe o novo plano de trabalho. Isto para cumprimento e atendimento às alterações da Resolução SES/MG nº 4746, de 16 de abril de 2015, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, que prevê a aplicação dos mesmos recursos (do PRO-HOSP) também para custeio".

Com essas informações de encaminhamento da matéria, acha-se a mesma em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,

Luiz Pedro Correa do Carmo Prefeito de Ituiutaba -

E REDAÇÃO  S.S., em	LEI N.	, DE	DE
PRESIDENTE			Н

Autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais - PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2015, e dá outras providências. CM15412035

DE 2015

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

seguinte lei:

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE

CONTAS E FISCALIZAÇÃO S.S., em 11 1091

> Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2015, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no total de até R\$ 584.116,24 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, nos termos da Resolução SES/MG nº 4746, de 16 de abril de 2015, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

> Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2015, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

> Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

À Ordem do dia desta sessão

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituintaba, em de

> viz Pedro Correa do Carmo - Prefeito de Ituiutaba -

Aprovade em 1º Votação por unanimidade.

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

de 2015.